

TABELA DE TARIFAS

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS TARIFÁRIOS PARA PESSOA FÍSICA

Vigência: 01/03/2018

PACOTE UNI/JOVEM 1	EVENTOS
Confecção de Cadastro para início de relacionamento	1 vez
Saque (P)	3 por mês
Saque com cartão (T)	6 por mês
Extrato mensal (E)	2 por mês
Extrato do mês imediatamente anterior (E)	1 por mês
Transferência entre contas na própria instituição* (E/I)	2 por mês
Valor	R\$ 0,00

PACOTE UNI/JOVEM 2	EVENTOS
Confecção de Cadastro para início de relacionamento	1 vez
Saque (P)	3 por mês
Saque com cartão (T)	6 por mês
Extrato mensal (E)	2 por mês
Extrato do mês imediatamente anterior (E)	1 por mês
Transferência entre contas na própria instituição (E/I)	2 por mês
TED (P)	1 por mês
TED (E)	2 por mês
DOC (P)	1 por mês
DOC (E)	1 por mês
Valor	R\$ 15,00

* Incluídos os eventos gratuitos

P: Pessoal E: Eletrônico T: Terminal I: Internet

As quantidades e valores estão sujeitos a alterações.

Informações gerais:

A) Os serviços que excederem a quantidade de eventos de cada pacote tarifário padronizado oferecido pelo SICOOB CREDIVERDE, serão cobrados de forma avulsa, de acordo com o valor da tarifa constante nas tabelas: Tabela de Tarifas Serviços Prioritários, Essenciais e Diferenciados – Pessoa Física, Tabela de Tarifas Lista de Produtos Serviços – Pessoa Jurídica;

B) Serão enquadrados, exclusivamente pela Cooperativa, nos pacotes Reciprocidade AX e B X, aqueles optantes somente pelos pacotes BásicoX e SaúdeX que obedecerem aos seguintes critérios:

Pacote tarifário Reciprocidade BX:

- Média trimestral de depósito à vista entre R\$8.000,00* e R\$20.000,00* e/ou média de depósito a prazo entre R\$20.000,00* e R\$30.000,00*.

Pacote tarifário Reciprocidade AX:

- Média trimestral de depósito à vista acima de R\$20.000,00* e/ou média de depósito a prazo acima R\$30.000,00*;

C) Serão enquadrados, exclusivamente pela Cooperativa, com anuência do associado, no pacote PF Reciprocidade Master, aqueles que obedecerem aos seguintes critérios:

- Depósito à vista acima de R\$100.000,00* e /ou Operação de Crédito acima de R\$200.000,00* e/ou Depósito a prazo acima de R\$300.000,00*;

D) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada;

E) O débito da tarifa relativa ao pacote será programado para o dia 05 de cada mês. Não havendo saldo suficiente, o débito será efetuado em qualquer dia posterior, em que houver saldo.

* Valores sujeitos a alteração.